

**BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**  
Companhia Aberta de Capital Autorizado  
CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42  
NIRE 35.300.332.067

**Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em  
28 de dezembro de 2017.**

*Em 28.12.2017, às 15h, por teleconferência, reuniu-se o Conselho de Administração do Banco Santander (Brasil) S.A. ("Companhia" ou "Santander"), com a presença da totalidade de seus membros, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:*

Aprovar a proposta de declaração e pagamento de **(I)** Dividendos e de **(II)** Juros sobre o Capital Próprio, conforme proposta da Diretoria Executiva da Companhia.

Iniciada a reunião foi apresentada aos conselheiros a proposta da Diretoria Executiva da Companhia, conforme reunião realizada nesta data, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária a ser realizada até o dia 30 de abril de 2018, para a declaração e o pagamento de **(I) Dividendos Intercalares** no montante de **R\$ 2.500.000.000,00** (dois bilhões e quinhentos milhões de reais), na forma do Art. 37, inciso I, do Estatuto Social da Companhia, apurado com base no balanço de 30 de novembro de 2017; equivalentes a R\$ 0,31829937110 por ação ordinária, R\$ 0,35012930822 por ação preferencial e R\$ 0,66842867932 por Unit; e

**(II) Juros sobre o Capital Próprio**, nos termos dos artigos 17, inciso XVIII e 37, § 2º do Estatuto Social da Companhia, no montante bruto de **R\$ 2.300.000.000,00** (dois bilhões e trezentos milhões de reais), equivalentes a R\$ 0,29283542142 por ação ordinária, R\$ 0,32211896356 por ação preferencial e R\$ 0,61495438498 por Unit, que após deduzido o valor relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte ("IRRF"), na forma da legislação em vigor, importam o montante líquido de R\$ 1.955.000.000,00 (um bilhão e novecentos e cinquenta e cinco milhões de reais), equivalentes a R\$ 0,24891010821 por ação ordinária, R\$ 0,27380111902 por ação preferencial e R\$ 0,52271122723 por Unit, com exceção dos acionistas imunes e/ou isentos.

Discutida a matéria, foi a mesma aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes.

Restou consignado que **(i)** os acionistas que se encontrarem inscritos nos registros da Companhia no final do dia 05 de janeiro de 2018 (inclusive) farão jus aos Dividendos e aos Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados. Dessa forma, a partir de 08 de janeiro de 2018 (inclusive), as ações da Companhia serão negociadas "*Ex-Dividendos e Ex-Juros sobre o Capital Próprio*"; **(ii)** os Dividendos e os Juros sobre o Capital Próprio ora aprovados **(a)** serão imputados integralmente aos dividendos obrigatórios a serem distribuídos pela Companhia

referentes ao exercício de 2017; e **(b)** serão pagos a partir do dia 26 de fevereiro de 2018, sem nenhuma remuneração a título de atualização monetária; **(iii)** o valor dos Juros sobre o Capital Próprio proposto no ano-base atende os limites estabelecidos na legislação fiscal; **(iv)** o Conselho de Administração autorizou a Diretoria Executiva a adotar as providências necessárias para a publicação do competente "Aviso aos Acionistas", para divulgação ao mercado da deliberação ora tomada; e **(v)** os documentos de suporte dos referidos proventos ficarão arquivados na sede social da Companhia.

*Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada.*

São Paulo, 28 de dezembro de 2017.

Assinaturas: Sr. Álvaro Antônio Cardoso de Souza – Presidente; Sr. Sergio Agapito Lires Rial – Vice-Presidente; Srs. Celso Clemente Giacometti, Conrado Engel, Deborah Patricia Wright, Deborah Stern Vieitas, José Antonio Alvarez Alvarez, José de Paiva Ferreira, José Luciano Duarte Penido e José Maria Nus Badía – Conselheiros.

A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Daniel Pareto  
Secretário